

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.329, DE 2011

Denomina “Rodovia Joaquim Pinto Lapa” o trecho da Rodovia BR-408 situado no Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado GONZAGA PATRIOTA

Relator: Deputado ANDERSON FERREIRA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota, visa dar o nome de “Rodovia Joaquim Pinto Lapa” ao trecho da Rodovia BR-408 situado no Estado de Pernambuco.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa aprovou unanimemente o PL nº 2.329, de 2011, nos termos do parecer do relator, Deputado José Chaves.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, onde nos cabe manifestação acerca do mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “f” do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A presente proposição pretende homenagear o Senhor Joaquim Pinto Lapa, falecido em 1972, destacado servidor público, atleta e desportista que se sagrou tricampeão pelo Sport Clube Recife em sua juventude.

Não só o homenageado como toda sua família destacam-se na vida política de Pernambuco, uma vez que dois de seus filhos já exerceram o

cargo de prefeito do Município de Carpina, localizado a sessenta quilômetros da capital Recife, um terceiro filho foi vice-prefeito de Araçoiaba, e todos, ainda, exerceram cargos no Legislativo estadual e federal.

Pela significativa contribuição e exemplo do Senhor Joaquim Pinto Lapa e de toda sua família ao povo pernambucano, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.329, de 2011, do Deputado Gonzaga Patriota.

Sala da Comissão, em de de 2012 .

Deputado ANDERSON FERREIRA
Relator